



Região Autónoma da Madeira

Presidência do Governo

Conclusões do Conselho do Governo

Data: 18 de fevereiro de 2021

O Conselho do Governo, reunido hoje de tarde, em plenário, tomou as seguintes resoluções:

- Aprovar resolução que vem alterar as medidas de controlo da pandemia em vigor, a partir das zero horas do dia 22 de fevereiro de 2021, nomeadamente alargando a hora do recolher obrigatório em vigor, que passa para as 19 horas, e do encerramento diário de atividades, que passa das 17 horas para as 18 horas.

- Autorizar a celebração de um contrato-programa com a IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, atribuindo para o efeito uma comparticipação financeira que não excederá o montante máximo de um milhão de euros, que será paga durante o ano de 2021.

Recorde-se que o PRAHABITAR apoia agregados familiares e jovens que não dispõem da totalidade dos



Região Autónoma da Madeira

Presidência do Governo

meios económicos ou financeiros para acederem a uma habitação própria e permanente pelos seus próprios meios, através do arrendamento ou da compra de habitação no mercado privado.

O programa prevê uma ajuda financeira para a aquisição de fogos indicados pela IHM, assim como para o arrendamento de fogos indicados pela empresa pública e para o arrendamento de fogos sem indicação desta, majorando quem pretenda fixar a sua residência fora do Funchal, assim como agregados familiares jovens e cidadãos com deficiência.

- Aprovar a proposta de Decreto Legislativo Regional que define o regime jurídico aplicável ao sobre-equipamento de centros eletroprodutores eólicos, que estabelece a disciplina aplicável à potência adicional e à energia adicional, ao sobre-equipamento e à energia do sobre-equipamento de centros eletroprodutores eólicos, cuja energia elétrica seja remunerada por um regime de remuneração garantida.

Recorde-se que a Região Autónoma da Madeira está empenhada em posicionar-se na vanguarda da transição energética, contribuindo para as metas que foram definidas



Região Autónoma da Madeira

Presidência do Governo

no âmbito no Plano Nacional de Energia e Clima para o horizonte 2021-2030.

Desta forma, vem apostando na promoção e disseminação da produção descentralizada de eletricidade a partir de fontes renováveis e recursos endógenos, de modo a alcançar o objetivo de reforço da produção de energia a partir de fontes renováveis e de redução de dependência energética.

- Autorizar, ao abrigo da legislação em vigor, a realização da despesa inerente à empreitada designada por «Consolidação e proteção da margem esquerda do Ribeiro do Massapez – Porto da Cruz», até ao montante de 939.000 euros.

- Declarar de utilidade pública a O.A.A.S.S. – OLHO.TE - Associação Artística de Solidariedade Social, com sede no Funchal, nos termos da legislação em vigor.